



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA – 2020/2

A Escola de Engenharia de Minas Gerais (EMGE) faz saber os procedimentos para ingresso no Curso de Engenharia Civil – Graduação e Ciência da Computação - Graduação, visando o preenchimento de vagas supervenientes, mediante transferência de alunos regulares, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº 9.394, de 1996:

### I – DA INSCRIÇÃO

**Art. 1º** – O período para inscrição de candidatos ao ingresso no SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020, no Curso de Engenharia Civil – Graduação e Ciência da Computação - Graduação, por transferência, inicia-se no dia 20 de abril de 2020 e encerra-se no dia 17 de agosto de 2020

**Art. 2º** – Para o ingresso por TRANSFERÊNCIA:

I - o candidato deverá efetivar sua inscrição pela internet, no site da escola, [www.emge.edu.br](http://www.emge.edu.br) – *link* Processo Seletivo.

II - O candidato deverá encaminhar, por meio de anexação no link, a documentação abaixo, em até 24h após a inscrição on-line. Imprimir o boleto da taxa de R\$20,00 e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

### Documentação:

- A) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- B) Declaração de matrícula ou declaração de matrícula trancada (original e cópia);
- C) Histórico Escolar da graduação (original e cópia);
- D) Conteúdo Programático das Disciplinas cursadas, indicando a carga horária; (original e cópia);
- E) Declaração indicando o documento legal que autorizou ou reconheceu o Curso de origem e que credenciou a Instituição;
- F) Declaração dos motivos do pedido;
- G) Declaração de regularidade no ENADE.



**Parágrafo Único:** O Processo só será encaminhado para análise se a documentação estiver completa e se o pagamento da taxa for confirmado. A documentação de candidatos não aprovados deverá ser retirada pelos seus titulares, mediante recibo, até 60 dias após a comunicação do resultado. Depois deste prazo a documentação será destruída.

## II – DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 3º** – A seleção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

A) Análise curricular:

A.1) Serão considerados apenas os processos de alunos cujo ingresso, nesta Escola, se der até o quinto período, inclusive;

A.2) Avaliação do aproveitamento acadêmico;

B) Análise da declaração dos motivos do pedido;

C) Existência de vaga no período em que, após a análise do histórico, deveria o candidato ser matriculado;

## III – DAS VAGAS

**Art. 4º** – As vagas para o Curso de Engenharia Civil – Graduação e Ciência da Computação - Graduação, desta Escola, ingresso no Segundo Semestre Letivo de 2020:

A) Turno da Noite: 40 (quarenta) vagas;

**Parágrafo Único:** Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas disponíveis, a Instituição poderá chamar para matrícula os candidatos excedentes.

## IV – DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

**Art. 5º** – O Resultado final e a Matrícula ocorrerão conforme abaixo:

- a) **Resultado:** O resultado do processo será transmitido individualmente aos candidatos por e-mail e/ou mensagem eletrônica após análise dos documentos, em até 10 dias da data da inscrição.



- b) **Matrícula:** A matrícula dos classificados deverá ser feita a partir do dia 07 de julho de 2020. As orientações para sua realização serão encaminhadas por e-mail.

**Parágrafo Primeiro:** O resultado e final será informado mediante e-mail e/ou mensagem eletrônica. É de responsabilidade absoluta do candidato a atualização dos dados cadastrais de contato, sendo ainda de sua responsabilidade o prejuízo advindo da inobservância deste fato.

**Parágrafo Segundo:** Os candidatos classificados, que apresentarem Histórico e plano de ensino no ato da matrícula, ou antes, para aproveitamento de disciplinas cursadas, devem estar cientes de que o **aproveitamento também se dará somente de disciplinas até o 5º período da grade curricular desta Escola.**

**Art. 6º** – Ao final do processo de seleção, caso aumente o número de vagas, a Instituição poderá ainda chamar candidatos excedentes.

**Art. 7º** – Caso a matrícula do classificado não seja efetivada na data e horários estipulados isso poderá acarretar na perda do direito à vaga.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2020.

Professor Franclim J. Sobral de Brito

– Reitor –